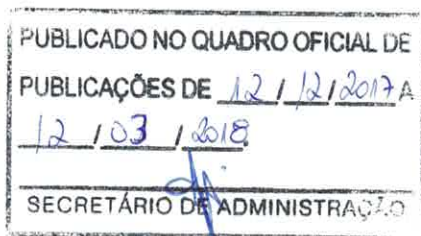




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.525/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) BIÓLOGO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 11 (onze) meses, 01 (um) Biólogo com carga horária de 34h (trinta e quatro horas) semanais, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único. Para o preenchimento da vaga referida no *caput* do presente artigo, serão exigidos os requisitos para o cargo de Biólogo, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 9 - SECRET. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Tipo Ação: Atividade 2062 – Funcional 0018.0122.1008
(MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE)

Elemento: 3319011000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil /903

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.